

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

Número 779

## **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.742, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, que regulamenta o artigo 43, da Lei Complementar 7, de 30 de junho de 1997, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, I, h, ambos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XIV e XV, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 18.681, de 13 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 6º. ....

XIV – edificação (N): proporção entre a área global da unidade (F) e a área total construída;

XV – garagem (O): proporção entre a área global da garagem (J) e a área total construída;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2020.

**Roque Langendolff Feltrin,**  
Vice-Prefeito de São Borja,  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 26/11/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.